



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Processo: SAP 00128057/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

PRESÍDIO REGIONAL DE RIO DO SUL

1. OBJETO

Contratação de serviços de translado intermunicipal, tanatopraxia e aquisição de urna mortuária.

1.1Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE
01	50397-0-001	Serviços Funerários Serviços Funerários (URNA MORTUÁ-RIA/TANATOPRAXIA/TRANSLADO)	Serviço	01

1.2 Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especi-ficações usuais de mercado.

1.3 Da Observância do §1º do art 75

(X) DECLARO, para os devidos fins, que o valor da contratação direta respeita os limites estabelecidos no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

1.4 Dispensa do ETP

Com fundamento na autorização prevista no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47, de 09 de março de 2023, opta-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) no presente caso.

Justifica-se a não realização considerando que se trata de contratação de baixo valor, em que a elaboração de estudos técnicos detalhados poderia resultar em aumento da burocracia, maior consumo de recursos administrativos e dilação do tempo necessário à conclusão do processo.

Ademais, em atenção ao art. 9º do mesmo Decreto, a presente instrução processual contempla os elemen-tos mínimos exigidos em um Estudo Técnico Preliminar, assegurando a adequada justificativa da contra-tação e o atendimento ao interesse público.

2 . JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o Estado é responsável por arcar com as despesas fúnebres do apenado conforme previsão expressa no manual do óbito do apenado se faz necessário a contratação do objeto acima des-crito.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO



3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

A contratação refere-se à prestação de serviço funerário pontual e específico, cuja execução não depende de conhecimento prévio de local, instalações ou condições técnicas adicionais. O serviço será executado fora das dependências da Administração, não havendo necessidade de visita técnica para elaboração da proposta ou para a adequada prestação do serviço.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone para agendamento da vistoria: _____

3.2. Do agrupamento de itens em lotes

- (X) Não
() Sim

Justificativa:

Trata-se de contratação de item único e indivisível, não havendo agrupamento ou divisão de itens que justifique o fracionamento em lotes. A natureza do objeto — serviço funerário completo — não permite segmentação sem prejuízo à execução integral do serviço.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- (X) Não
() Sim

Se sim, quais? — Não se aplica.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- (X) Não
() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: — Não se aplica.

Quantidade de amostras: — Não se aplica.

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: — Não se aplica.

Local de entrega das amostras: — Não se aplica.

4.3. Será exigida carta de solidariedade?

- (X) Não
() Sim

Se sim, justificativa – Não se aplica.

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 Habilitação fiscal, social e trabalhista:



(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(X) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Observação:

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva de seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

6.1 Prazo de entrega/execução

Imediato.

6.2 Local, horário e endereço de entrega

Estrada Geral Serra Canoas s/nº - Fundo Canoas - Rio do Sul / SC

6.3 Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Garantia e/ou assistência técnica – Não se aplica.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do contrato, limitada ao quantitativo do item contratado;
- b) fornecer o objeto conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a legislação vigente;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na prestação do serviço contratado;
- d) reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem danos decorrentes do transporte, bem como providenciar sua imediata substituição;



- e) providenciar a correção imediata das deficiências apontadas pelo contratante no momento da entrega do serviço;
- f) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência dos materiais utilizados, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- i) estender à Administração quaisquer benefícios ou promoções oferecidos aos demais clientes, quando aplicável;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, por seus prepostos, em decorrência de imperícia, negligência, imprudência ou descumprimento de normas de segurança na execução do objeto;
- k) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista, civil ou qualquer outro encargo;
- l) mesmo não sendo fabricante da matéria-prima eventualmente utilizada, responder solidariamente pela autenticidade, qualidade e adequação dos materiais e insumos fornecidos, obrigando-se a substituí-los, às suas expensas, no caso de vícios, defeitos ou inconformidades, ainda que constatadas após a execução;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação oficial com a contratante durante toda a vigência contratual, comunicando imediatamente qualquer alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>), a fim de assinar digitalmente, com certificação digital, todos os documentos firmados com a contratante.

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas ao objeto entregue ou à execução do serviço;
- b) efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual correspondente;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, registrando eventuais falhas e solicitando as correções necessárias;
- d) rejeitar, total ou parcialmente, o objeto prestado ou entregue em desacordo com as especificações contratuais;
- e) zelar para que, durante a vigência contratual, a contratada mantenha todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- f) aplicar as sanções administrativas previstas na legislação, quando cabíveis;
- g) prestar à contratada, sempre que solicitado, informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- h) observar e cumprir todas as demais condições previstas neste Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo de contratação direta.

8. DO CONTRATO

8.1. Instrumento Contratual

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- (X) Autorização de Fornecimento

8.2. Vigência

O prazo de vigência da contratação será até a prestação final do serviço, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Gestão e Fiscalização

Gestor:

Nome: Aline Kurtz Boos

Cargo: Técnica em Atividades Administrativas

Matrícula: 979.771-8



E-mail: pr33caop@pp.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Victor Hugo Vanelli

Cargo: Diretor do Presídio

Matrícula: 966.959-0

E-mail: pr33@pp.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: até 7 (sete) dias a contar da notificação;

Prazo de liquidação do documento fiscal: após a certificação por servidor responsável.

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias a contar da liquidação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
54096	011043	33.90.39.67	1.753.111.037

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$2.454,45 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Aline Kurtz Boos

Cargo: Técnica em Atividades Administrativas

Telefone: (47) 3526-3308

E-mail: pr33caop@pp.sc.gov.br

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR

Nome: ALINE KURTZ BOOS

Matrícula: 979.771-8

TÉCNICA EM ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS

(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

CHEFIA IMEDIATA

Nome: VICTOR HUGO VANELLI

DIRETOR DO PRESÍDIO REGIONAL DE RIO
DO SUL

(Assinado digitalmente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento



Código para verificação: **DNC7791S**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE KUTZ BOOS (CPF: 091.XXX.819-XX) em 24/10/2025 às 14:53:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/07/2022 - 19:45:03 e válido até 26/07/2122 - 19:45:03.

(Assinatura do sistema)



VICTOR HUGO VANELLI (CPF: 106.XXX.119-XX) em 24/10/2025 às 14:59:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/02/2021 - 17:52:44 e válido até 12/02/2121 - 17:52:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMTI4MDU3XzEyODU4N18yMDI1X0ROQzc3OTFT> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00128057/2025** e o código **DNC7791S** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.